

PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Chaves

RESOLUÇÃO Nº 001/2012 – DE <u>29</u> DE JUNHO DE 2012.

Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Chaves para a Legislatura 2013/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O valor do subsídio mensal dos Vereadores do Município de Chaves fica estabelecido em R\$. 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), na forma do que dispõe a Constituição Federal.

Art. 2º - Os valores dos subsídios ora fixados serão corrigidos anualmente, no mesmo índice inflacionário e na mesma data aplicado aos servidores públicos municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da, data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2013.

junho de 2012.

Câmara Municipal de Chaves - Poder Legislativo, 29 de

VER. VIVALDO MACEDO DE ABREU SILVA

PRESIDENTE

VER ALEXANDRE FERREIRA ABDON NETO

VICE-PRESIDENTE

VER. ADRIÃO OLIVEIRA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA Registrado (a) às folhas 2 do livro nº 0 L competente e publicado (a) na forma do § 1º do Art 78 da Lei Orgânica Municipal Secretaria g stativa 29/06/2012

In concele cew

Secretaria Legislativa